



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Araguaína

AUTOGRAFO DE LEI Nº 696 - DE 07 DE JUNHO DE 1.984.

"ISENTA DE PAGAMENTO DE TAXA DE LICENÇA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".


A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado de
Goiás, aprova e o Sr. Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam isentos de pagamento da ta
xa de licença de localização, em face do disposto nos arts. 77 e
78 do Código Tributário Nacional, os profissionais autônomos e li
berais de Araguaína.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ara
guaína, 07 de Junho de 1.984.

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA


Walter Ata Rodrigues Bittencourt
Presidente

~~VETADO~~ Conf. comunicação sem data
recebida em 26-06-84.